

Senhor(a) Coordenador(a),

Em atenção as constantes determinações dos órgãos de controle, em especial ao que estabelece o Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União, o Ministério Público Federal e a Auditoria Interna da Universidade Federal de Mato Grosso, a contratação de pessoal externo necessário ao apoio de atividades desenvolvidas no âmbito da UFMT por intermédio da Fundação Uniselva na forma da Lei nº 8.958/94, deve ser precedida de procedimento simplificado de seleção pública.

Para auxilia-lo(a) nos procedimentos de contratação de profissional autônomo, na forma e quantidade prevista no Plano de Trabalho aprovado, disponibilizamos a presente minuta de Edital de Seleção Simplificada de Autônomo.

Todavia, salientamos que o trabalhador autônomo é o prestador de serviços que atua como patrão de si mesmo, ou seja, é a pessoa física que presta serviços por conta própria, assumindo os riscos da sua atividade. Em geral, esse trabalhador é o dono das ferramentas e demais equipamentos indispensáveis para à realização das suas atividades e, além disso, possui ampla liberdade para escolher o horário de trabalho. Não pode haver nessa relação de trabalho o requisito da subordinação, pois se o serviço não for executado com autonomia, ficará caracterizado o vínculo empregatício, gerando custos ainda maiores do que aqueles resultantes da contratação normal de um empregado.

A Fundação Uniselva, em atendimento a legislação vigente, não poderá destinar valor a título de serviço prestado para a mesma pessoa física por mais de três vezes em um ano. Portanto, o pagamento pela prestação de serviços do profissional autônomo selecionado através deste Edital, deverá ser realizado a cada etapa/trabalho concluída. Desse modo, torna-se imprescindível descrever detalhadamente no Item 4 as atividades a serem desempenhadas em cada etapa para produção e entrega do produto.

O enquadramento do prestador de serviço em atividade de natureza autônoma é de responsabilidade da Coordenação do Projeto, de tal modo que, caso o serviço que busque não se enquadre nas definições para contratação de prestador de serviço autônomo esse edital não deve ser utilizado para seleção de pessoal.

É possível a alteração do modelo proposto, entretanto, caso ocorra, este deverá passar por análise jurídica prévia a publicação.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Diretrizes e Desenvolvimento o ambiente construído: articulação entre ensino, pesquisa e demanda da sociedade 2018-2020*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.04.089, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto. (Atenção: Ao encaminhar ofício com o Edital para publicação, encaminhar também Portaria de Designação da Comissão de Seleção);
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. A presente contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, sem habitualidade e sem pessoalidade. Assim, caso o trabalhador selecionado desista da prestação do serviço após iniciada suas atividades, será procedido pela Fundação Uniselva a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado;
- 2.5. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo empregatício (CLT) em Projetos gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. REQUISITOS

PRODUTO CONTRATADO	REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL
Simulação computacional de níveis de pressão sonora	<i>Possuir formação superior em Engenharia Civil Possuir conhecimento avançado comprovado em software para simulação computacional de níveis de pressão sonora (SoundPlan ou equivalente)</i>

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

ETAPA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO	PRODUTO A SER ENTREGUE	PAGAMENTO* POR ETAPA CONCLUÍDA
1	<i>Simulação computacional de níveis de pressão sonora na fachada e no entorno de dois edifícios residenciais.</i>	<i>30 dias</i>	<i>2 Relatórios de níveis de pressão sonora (1 por edifício simulado)</i>	<i>R\$ 2.000,00 (líquido)</i>

4.1. O pagamento será realizado à medida que for executado, em até 30 dias mediante análise de cumprimento do objeto pelo Coordenador do Projeto e atesto de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pelo Profissional.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
- 6.1.1 Análise curricular;
 - 6.1.2 Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
 - 6.1.3 Entrevista dos profissionais selecionados;
- 5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 70
II - Entrevista	Até 30
Total	100

5.3. Análise curricular

- 5.3.1. Graduação em instituição de ensino superior no curso de Engenharia Civil; (20 Pontos)
- 5.3.2. Graduação em instituição de ensino superior em curso afim; (5 Pontos)
- 5.3.3. Conhecimento avançado comprovado em software de simulação computacional de níveis de pressão sonora (SoundPlan ou equivalente); (20 Pontos)
- 5.3.4. Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (10 Pontos)
- 5.3.5. Comprovação do exercício de atividade similar; (20 Pontos)

5.4. Entrevista

- 5.4.1. Domínio da língua portuguesa; (10 Pontos)
- 5.4.2. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (10 Pontos)
- 5.4.3. Desenvoltura para falar e argumentar sobre assuntos das áreas específicas de Certificações ambientais, Construções sustentáveis e Conforto Ambiental. (10 Pontos)

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.4. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [lateca.ufmt@gmail.com] na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 6.5. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.6. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.7. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3. Comprovante da formação indicada no currículo;

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 7.4. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 7.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3. Comprovante de residência (mês atual)
 - 7.4.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 7.4.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - 7.4.6. RG e CPF;
 - 7.4.7. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 7.4.8. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 7.4.9. Foto 3x4;
 - 7.4.10. Resultado da Seleção;
 - 7.4.11. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.4. Será efetuada contratação do profissional com maior pontuação final.
- 8.5. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

- 8.6. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.7. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 16/07/2018 A 17/07/2018	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail [lateca.ufmt@gmail.com] com assunto “Edital de Seleção XX/2017 – Nome do Candidato”. (Horário Comercial: 8h00min a 17h00min)
18/07/2018	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
19/07/2018	Entrevistas no endereço: Laboratório de Tecnologia e Conforto Ambiental - Prédio da FAET, Bloco C - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
20/07/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2018.



KARYNA DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF